



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.877, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.

DENOMINA DE “DR. HERNANI FRANCO DA ROSA” A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO DR. PAULO MENICUCCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Dr. HERNANI FRANCO DA ROSA” a Unidade Básica de Saúde – UBS, a ser edificada na Rua Francisco Vicente Ferreira, no Bairro Dr. Paulo Menicucci.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) <u>Lei nº 3877</u> foi ma seg Lavras, <u>29 de outubro de 2012</u> Secretaria Municipal de Comunicação

